

Ano: 14.000
Sexto: 7.000
Trimestre: 4.000
NUMERO DO DIA 60 réis

Pagamento adiantado

Expositor, rua da Imperatriz, 32

CORREIO PAULISTANO

Assinatura para o interior

Ano: 18.000
Sexto: 9.000
NUMERO ATRAZADO 100 réis

Pagamento adiantado

Typographia, rua da Imperatriz, 32

Editor-gerente—Joaquim Roberto de Azebedo Marques

ANNO XXXII

S. Paulo—Domingo, 20 de Dezembro de 1885

N. 8800

Eleição geral

Candidatos do partido conservador

1º DISTRICTO

Conselheiro Antonio da Silva Prado, fazendeiro, residente na Corte.

2º DISTRICTO

Dr. Jose Luiz de Almeida Nogueira, advogado, residente em Bandal.

3º DISTRICTO

Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, advogado, residente em Guaratinguetá.

4º DISTRICTO

Dr. Rodrigo Augusto da Silva, advogado, residente em S. Paulo.

5º DISTRICTO

Conselheiro Manoel Antonio Duarte de Azevedo, advogado, residente em S. Paulo.

6º DISTRICTO

Dr. Ignacio Wallace da Gamma Cochrane, engenheiro, residente na Corte.

7º DISTRICTO

Comendador Geraldo Ribeiro de Souza Rezende, fazendeiro, residente em Campinas.

8º DISTRICTO

Conselheiro Antonio da Costa Pinto e Silva, fazendeiro, residente em Itapetininga.

9º DISTRICTO

Dr. Delfino Pinheiro de Ulhoa Cintra, advogado, residente em Campinas.

Eleição Municipal

Está designado o dia 20 do corrente mês para eleição de um vereador pelo município da capital.

O candidato da UNIÃO CONSERVADORA é o sr. Antonio da Costa Moreira, negociante, residente na freguesia da Sé.

O nome do candidato, geralmente conhecido e estimado, dispensa-nos de qualquer recomendação.

Pedimos aos dignos eleitores do município que se dignem comparecer nas respectivas paróquias e seções no dia da eleição, às 9 horas da manhã.

PARTE OFICIAL

Expediente da Presidência

ADITAMENTO AO EXPEDIENTE DO DIA 18

4º SEÇÃO

Palácio do governo da província de S. Paulo, 18 de Dezembro de 1885.

Ilm. sr.—Aconselho recebido e exemplar de Correio de Campinas que v. s. me envia em 23 de nov. dito e no qual vem inserto o artigo de sua lavra sobre Viní-cultura, cabe-me significar-lhe que, no intento de fazer chegar esse trabalho ao conhecimento das pessoas a quem pode interessar, no presente transmite-o às municipalidades de Mogi das Cruzes, Tietê, Sorocaba, Capivari, Itá, Atibaia e S. Paulo.—Deus guarde a v. s.—João Alfredo Corrêa de Oliveira.—Sr. dr. Baltazar da Silva Carneiro.—Oficiam-se as camaras municipais das localidades faixa referidas.

PUBLICAÇÃO A QUE SE REFERE O OFFICIO SUPRA

VINI-CULTURA

Fabrics de vinho com a uva Isabella

(ao ILUSTRADO MÉDICO PAULISTA—H.M. DR. LUIS PEREIRA BARRETO)

I

O presente artigo dirige-se mais aos Vini-cultores, aos lavradores praticos, que aos homens da ciencia. Temos mais por fim fornecer, aos Vini-cultores, o resultado de nossas observações e práticas, e moles seguras de obter bom vinho com a uva Isabella, de que expõem teorias e contestar a terminologia científicas sobre o assunto e que mais confundir de que esclareceria,—o contrario de nosso intento.

A uva Isabella é a conhecida, entre nós, pelo nome genérico de—Uva Americana.

O seu cultivo se faz hoje em vasta escala, e é a preferida pela sua durabilidade, e secundidade.

Para o fabrico de vinho, com essa uva, é preciso cultivá-la em penas antes de sua completa maturação; sempre não confundir o gosto que elle nos apresenta no paladar, depois de bem madura com a sua opção para a vinificação. Quando bem agradável no paladar, para ser secada, já a parte seca-riá dessa uva, que é pequena, tem outrado em fermentação, e, assim secada, o vinho é difícil obter-se, e de rara qualidade, ou mesmo imperfável.

Obtido o mósio «(mustum vinum)» da uva Isabella, por meio de uva forte pressa, ou por extrato medo em farta destre, e separados os móstos, as cascas e talos, se mesmo devem ser adicionados, imediatamente, quinze kilos de açúcar cristalizado superior qualidade, por pipa de quinhentos litros, ou kilo e meia por decílio.

Este feito, e bem dissolvido e assucar, pressess-se-ha a limpeza de mósto pela fórmula seguinte: Largar-se-ha no mósto, correspondente, a uma pipa, (500 litros) seis centavos de carbonato de cal, ou duas onças, dessa materia, por decílio de pipa. Mochido o mósto, rapidamente, por espaço de três meses, provado, pelo desemprego de carbonato, uma espécie de fervura que faz subir à superfície e todas as impurezas do mesmo. » Pela facil decomposição, dos carbonatos, essenciai o carbonato de cal para cortar a casca da uva Isabella, e expurgar, « em barco », a sua casca de « raposa », que torna o seu vinho impraticável.

Será porém se quiser obter o vinho, de uva Isabella, « sem casca alguma », « e as onças com um aroma e gosto assimiláveis aos de vinho Madeira, é preciso que seja esmagada juntamente com o abacaxi.

Bastam vinte abacaxis para cada pipa, ou dois por decílio. Mais adiante esclarecemos esse ponto.

Saihão as impurezas do mósto à superfície, dava-se mimo ser extraído do lugar em que estiver depositado por uma torneira, passando a outras depósitos, ou serem as impurezas tiradas por meio de uma expulsão, e isso ao final de um quarto, ou meia hora: — do contrário começa a precipitação, e das impurezas suspensoas, « a ius » desde que nascem a descomposição, ou despreendimento de gas carbonico.

Passado o mósto para novo depósito expurgadas as suas impurezas, e livre de sedimento que se deposita no fondo do vaso em que foi purificado, eomega a fermentação vinosa no fim de trinta horas, mais ou menos. A ser possível é conveniente que, dentro de dois dias do haver começado essa fermentação (cinco dias depois da obtida o mósto), seja o vinho passado a novo depósito, onde deverá permanecer por dois ou três dias.

Aos esse tempo (oitos ou nove dias depois de esmagada a fermentação vinosa) e vinho obtido poderá ser enarrado cuidadosamente, ou levado à pressão que tem de guardar definitivamente, até que tenha de ser entregue ao consumo. Para isso, porém, é preciso que, no vinho nesse estado, se adicionem três litros de álcool bem puro (90 %), por pipa, ou uma colher de chá por garrafa.

Mais adiante demonstraremos que todo esse processo não altera em nada o vinho, e ao contrário disso obtém-se com elle, mesmo com a Isabella, essa « casca-chotada » dos Estados Unidos, um vinho primoroso.

»

E' preciso considerar que, pelo modo assim mencionado, obtém-se, com a uva Isabella, vinho branco, ou framasei isolide, conforme a pressão para se obter o mósto.

Se quiser obter o vinho colorido, em rubro, depois de expurgadas as impurezas do mósto, devem-se juntar de nove, ou mesmo, para a fermentação vinosa, as cascas e talos das mesmas uvas, que foram roturadas primitivamente. Assim, se obter o vinho tinto, e mais abundante em tanino, o que ocorre para a sua maior duração, e agradado de algumas paladas. Quantos ao mais, para a fabricação do vinho tinto, é seguir-se, com pequenas modificações o que preseguimos para a fabricação de vinho branco.

II

Quanto despendem os actuais vini-cultores, na produção de imprestável vinho, fabricado com a uva Isabella? Não sabemos exerto; e é provável que muito despendam em mósto assucar, e aguardente de cana, dando em resultado um mósto vinho, e sem valor no mercado. Asreditamos que cada pipa de vinho lhes custa mais de dezoito quilos de mil réis, em gastos de produção; no entanto que, pelo processo que apresentamos, menor é o despendo que o actual, podendo o vinho obtido ser equiparado aos melhores e mais caros que nos vêm de Europa para o consumo popular.

Vejamos o gasto de produção por cada pipa de quinhentos litros. E' de ponderar que consultamos, para esse cálculo, as pessoas mais entendidas e praticas desse nosso mero, e que damos os valores em seu maximo.

Quinze kilos de açúcar refinado por pipa. 5.000

Seiscentas grammas de carbonato de cal. 1.850

Tres litros de álcool puro (90 %) 4 mil e

quinquentos e litro. 4.500

Vinte abacaxis a 100 re. cada um : 3.200

Re.

Quinze despendem os actuais vini-cultores, na produção de imprestável vinho, fabricado com a uva Isabella? Não sabemos exerto; e é provável que muito despendam em mósto assucar, e aguardente de cana, dando em resultado um mósto vinho, e sem valor no mercado. Asreditamos que cada pipa de vinho lhes custa mais de dezoito quilos de mil réis, em gastos de produção; no entanto que, pelo processo que apresentamos, menor é o despendo que o actual, podendo o vinho obtido ser equiparado aos melhores e mais caros que nos vêm de Europa para o consumo popular.

Vejamos o gasto de produção por cada pipa de quinhentos litros. E' de ponderar que consultamos, para esse cálculo, as pessoas mais entendidas e praticas desse nosso mero, e que damos os valores em seu maximo.

Quinze kilos de açúcar refinado por pipa. 5.000

Seiscentas grammas de carbonato de cal. 1.850

Tres litros de álcool puro (90 %) 4 mil e

quinquentos e litro. 4.500

Vinte abacaxis a 100 re. cada um : 3.200

Re.

O vini-cultor, despendendo a quantia assim poripas, dispõe menos que actualmente para obter mais vinho; isto é, dispõe 28 rs. e 4/5 de re. por litro, para obter um vinho que fará serem com ele, e consequente aumento de gasto.

Para obter o vinho colorido, em rubro, depois de expurgadas as impurezas do mósto, devem-se juntar de nove, ou mesmo, para a fermentação vinosa, as cascas e talos das mesmas uvas, que foram roturadas primitivamente. Assim, se obter o vinho tinto, e mais abundante em tanino, o que ocorre para a sua maior duração, e agradado de algumas paladas. Quantos ao mais, para a fabricação do vinho tinto, é seguir-se, com pequenas modificações o que preseguimos para a fabricação de vinho branco.

III

Quantos despendem os actuais vini-cultores, na produção de imprestável vinho, fabricado com a uva Isabella? Não sabemos exerto; e é provável que muito despendam em mósto assucar, e aguardente de cana, dando em resultado um mósto vinho, e sem valor no mercado. Asreditamos que cada pipa de vinho lhes custa mais de dezoito quilos de mil réis, em gastos de produção; no entanto que, pelo processo que apresentamos, menor é o despendo que o actual, podendo o vinho obtido ser equiparado aos melhores e mais caros que nos vêm de Europa para o consumo popular.

Vejamos o gasto de produção por cada pipa de quinhentos litros. E' de ponderar que consultamos, para esse cálculo, as pessoas mais entendidas e praticas desse nosso mero, e que damos os valores em seu maximo.

Quinze kilos de açúcar refinado por pipa. 5.000

Seiscentas grammas de carbonato de cal. 1.850

Tres litros de álcool puro (90 %) 4 mil e

quinquentos e litro. 4.500

Vinte abacaxis a 100 re. cada um : 3.200

Re.

O vini-cultor, despendendo a quantia assim poripas, dispõe menos que actualmente para obter mais vinho; isto é, dispõe 28 rs. e 4/5 de re. por litro, para obter um vinho que fará serem com ele, e consequente aumento de gasto.

Para obter o vinho colorido, em rubro, depois de expurgadas as impurezas do mósto, devem-se juntar de nove, ou mesmo, para a fermentação vinosa, as cascas e talos das mesmas uvas, que foram roturadas primitivamente. Assim, se obter o vinho tinto, e mais abundante em tanino, o que ocorre para a sua maior duração, e agradado de algumas paladas. Quantos ao mais, para a fabricação do vinho tinto, é seguir-se, com pequenas modificações o que preseguimos para a fabricação de vinho branco.

IV

Quantos despendem os actuais vini-cultores, na produção de imprestável vinho, fabricado com a uva Isabella? Não sabemos exerto; e é provável que muito despendam em mósto assucar, e aguardente de cana, dando em resultado um mósto vinho, e sem valor no mercado. Asreditamos que cada pipa de vinho lhes custa mais de dezoito quilos de mil réis, em gastos de produção; no entanto que, pelo processo que apresentamos, menor é o despendo que o actual, podendo o vinho obtido ser equiparado aos melhores e mais caros que nos vêm de Europa para o consumo popular.

Vejamos o gasto de produção por cada pipa de quinhentos litros. E' de ponderar que consultamos, para esse cálculo, as pessoas mais entendidas e praticas desse nosso mero, e que damos os valores em seu maximo.

Quinze kilos de açúcar refinado por pipa. 5.000

Seiscentas grammas de carbonato de cal. 1.850

Tres litros de álcool puro (90 %) 4 mil e

quinzentos e litro. 4.500

Vinte abacaxis a 100 re. cada um : 3.200

Re.

O vini-cultor, despendendo a quantia assim poripas, dispõe menos que actualmente para obter mais vinho; isto é, dispõe 28 rs. e 4/5 de re. por litro, para obter um vinho que fará serem com ele, e consequente aumento de gasto.

Para obter o vinho colorido, em rubro, depois de expurgadas as impurezas do mósto, devem-se juntar de nove, ou mesmo, para a fermentação vinosa, as cascas e talos das mesmas uvas, que foram roturadas primitivamente. Assim, se obter o vinho tinto, e mais abundante em tanino, o que ocorre para a sua maior duração, e agradado de algumas paladas. Quantos ao mais, para a fabricação do vinho tinto, é seguir-se, com pequenas modificações o que preseguimos para a fabricação de vinho branco.

V

Quantos despendem os actuais vini-cultores, na produção de imprestável vinho, fabricado com a uva Isabella? Não sabemos exerto; e é provável que muito despendam em mósto assucar, e aguardente de cana, dando em resultado um mósto vinho, e sem valor no mercado. Asreditamos que cada pipa de vinho lhes custa mais de dezoito quilos de mil réis, em gastos de produção; no entanto que, pelo processo que apresentamos, menor é o despendo que o actual, podendo o vinho obtido ser equiparado aos melhores e mais caros que nos vêm de Europa para o consumo popular.

Vejamos o gasto de produção por cada pipa de quinhentos litros. E' de ponderar que consultamos, para esse cálculo, as pessoas mais entendidas e praticas desse nosso mero, e que damos os valores em seu maximo.

Quinze kilos de açúcar refinado por pipa. 5.000

Seiscentas grammas de carbonato de cal. 1.850

Tres litros de álcool puro (90 %) 4 mil e

</div

Do Ernesto Gonçalves de Almeida Junior.—Ao Ilm. sr. dr. inspetor do tesouro provincial, para que se sirva informar, tendo em vista o despacho de 23 de Junho do corrente anno.

6^a SEÇÃO

Remeteram-se:

Ao vigário da paróquia do Espírito Santo de Batatais, os modelos das mapas de casamentos, batismos e óbitos que têm de organizar.

—A tesouraria da fazenda, semelhante solicitou em ofício n.º 330 de 7 de corrente mês, a relação dos municípios da província actualmente instalados, declarando-se, em referência à segunda parte de mesma ofício, que as relações constantes dos mesmos A e D e os recibos de documentos, de que trata o despacho n.º 9617 de 14 de Novembro último, estão sendo impressas, como comunicou o ministro da agricultura.

—A câmara municipal de Apiaí copiou do requerimento em que o engenheiro Henrique Bauer pede ao governo imperial se-lhe transfira, a concessão feita a seu fiozinho segreto João Paulo Dias, relativa à lavra de minas de chumbo naquele município, assim de informar a mesma câmara sobre a pretensão, conviadamente interessados a apresentar quaisquer reclamações dentro do prazo de sessenta dias.

—Declarou-se presidente da junta classificadora de escravos de Campinas, à vista do que expôs em ofício de 14 de corrente, que a presidência guarda a remessa de classificação dos escravos que naquele município tem de ser alferriado pela 5^a e 6^a quota do fundo de emancipaçâo.

—Recomendou-se à tesouraria da fazenda, que previdencia, assim de que seja fornecida ao vigário da paróquia de Bananal, como pediu em ofício de 10 de corrente mês, um livre para o registo dos baptizados de imigrantes naquela paróquia.—Deu-se conhecimento ao vigário.

Relação dos imigrantes que seguiram viagem no dia 16 de Dezembro de 1885:

4 Berlelli Bentivoglio, 42 anos, Itália
2 Maresciano Pietro, 31 anos, Pirassununga
3 Simeone Antônio, 37 anos, Araraquara
4 Leonídio Ernesto, 47 anos, idem
5 Gennini Antonio, 34 anos, Brotas
6 Scaramus Giuseppe, 45 anos, Campinas
7 Antonioli, 12 anos, idem
8 Alessandro, 10 anos, idem
9 De Francesco Crescenzo, 52 anos, idem
10 Cermine, 12 anos, idem
11 Panone Ermengilda, 28 anos, idem
12 Eugenio, 13 anos, idem
13 Nucci Carmine, 36 anos, idem
14 Pasquale, 10 anos, idem
15 Anciello Pasquale, 63 anos, idem
16 Cristina, 51 anos, idem
17 Raffaele, 12 anos, idem
18 Vincenzo, 18 anos, idem
19 Berrelle Francesco, 39 anos, idem
20 Vincenzo, 19 anos, idem
21 Mariane Cristofano, 31 anos, idem
22 Mariane, 12 anos, idem
23 Antonioli, 10 anos, idem
24 Mariane Pasquale, 24 anos, idem
25 Zessa Domenico, 45 anos, idem
26 Alfonsi, 12 anos, idem
27 Zessa Niccolangelo, 35 anos, idem
28 Barril Nicola, 29 anos, idem
29 Antônio, 24 anos, idem
30 De Greco Giuseppantonio, 33 anos, idem
31 Carmine, 30 anos, idem
32 Lusente Domenico, 29 anos, idem
33 Giuseppe, 24 anos, idem
34 Zessa Pasquale, 30 anos, idem
35 Giuseppe, 27 anos, idem
36 Vanni Domenico, 24 anos, idem
37 De Francesco Domenico, 45 anos, idem
38 Mariane Pietro, 24 anos, idem
39 Biagi Agostino, 28 anos, idem
40 Mariana Maria Domenico, 28 anos, idem
41 Giuseppe, 1 anno, idem
42 Oliva Giacomo, 15 anos, idem
43 Guarneri Filomeno, 29 anos, idem
44 Giuseppe, 6 anos, idem.

O Inspector,
Sá e Albuquerque.

CORREIO PAULISTANO

Comprimido em apertada rede de balde o sr. dr. João Mendes tentou, ante-hontem, descobrir algumas malhas por onde pudesse escapar.

Comegou o illustre candidato divergente contestando completamente (*phrase é del le) tudo quanto expôz o Correio Paulistano.*

Pois bem: — façamos, em primeiro lugar, um resumo de *tudo quanto expôz o Correio Paulistano*, e depois veremos si na verdade, o illustre candidato divergente conseguiu contestar o completamente.

O Correio Paulistano expôz:

1º Que houve uma proposta de acordo, tendo por principal condição a consulta prévia ao eleitorado, devendo ser considerados como candidatos do partido aqueles que obtivessem maior numero de adesões;

2º Que essa proposta fôr aceita pelo sr. dr. João Mendes, indicando elle proprio o 6º distrito para a sua consulta prévia;

3º Que outro candidato, tendo obtido no 6º distrito maior numero de adesões, tanto bastou para que o sr. dr. João Mendes se julgasse autorizado a dar o dicto por não dito.

4º Que entre os adeptos da candidatura do sr. dr. João Mendes pelo 1º distrito havia alguns que até ousavam afirmar que o proprio governo recebia elle apoio.

Ora, si o illustre candidato divergente contesta tudo isto, é bem de ver que não houve proposta alguma de acordo e muito menos acordo de consulta prévia ao eleitorado.

Si esta é a verdade, não comprehende-se o manifesto do illustre candidato divergente na parte em que, referindo-se ao nobre ministro da agricultura, atribue-lhe um procedimento desleal, creando desde o princípio dificuldades no 6º distrito, para arredá-lo da concorrência.

Demos de barato que o nobre ministro da agricultura procedesse no 6º distrito de modo a favorecer na consulta prévia qualquer outra candidatura.

Si não existiam compromissos entre o nobre ministro e o candidato divergente; si não houve acordo algum entre ambos, ficando cada um delles com a mais completa liberdade de ação, como qualificar-se de desleal o procedimento de um contra outro? Com que direito vem aquelle queixar-se dos actos destes? Aonde a traição?

Si o illustre candidato divergente, partindo do acordo celebrado, chegasse ao ponto de provar que o nobre ministro o illudira preparando, occultamente, no 6º distrito uma consulta prévia em favor de outro candidato — bem —; nesse caso, a deslealdade poderia ser articulada com mais ou menos apparencia de justiça.

Mas o illustre candidato divergente, negando a existencia de qualquer acordo, jamais terá o direito de tirar aquella consequencia, salvo si a sua logica é diversa da logica que rege o mundo.

Agora demonstremos, que nem tudo quanto expôz o Correio Paulistano foi completamente contestado pelo illustre candidato divergente.

Diz elle no artigo de ante-hontem:

« Os nossos amigos sabem que não aceitei diffamado por nós. Por esse lado elle pôde permanecer na mais perfeita tranquillida de do espírito.

Confessa, pois, o illustre candidato divergente que houve uma proposta de consulta prévia; e, si o emissario affirma o contrario, quero crer que não pesou bem minhas palavras! »

Combine agora o publico esta meia confissão do illustre candidato divergente com os seguintes termos do seu artigo:

« Todos sabem que eu desejava a harmonia do partido; e foi por isso que esperei realmente que me procurassem para um acordo eleitoral. »

Si o illustre candidato divergente desejava a harmonia do partido, tendo sido procurado para um acordo eleitoral, porque razão recusou-o?

Porque — é o illustre candidato divergente quem vai responder-nos — porque a proposta da consulta prévia não era da indole do partido conservador, e que alias bem poderia acceptal-a por estar certo do seu triunfo.

Ora, na verdade, como tudo isto é edificante!

Um unico meio se oferece para estabelecer-se um acordo justo para cada um e honroso para todos — a consulta prévia ao eleitorado.

O sr. dr. João Mendes é procurado, recebe uma proposta naquelle sentido, mas recusa-se acceptal-a porque a consulta prévia ao eleitorado não é da indole do partido conservador!

E o sr. dr. João Mendes, note-se, desejava a harmonia e estava resolvido a fazer sacrifícios por ella!

A consulta prévia ao eleitorado não era da indole do partido conservador e por isso o sr. dr. Mendes — o orthodoxo — repeliu-a para servir de base a um acordo.

Serão da indole do partido conservador os constantes rompimentos da disciplina, as intermináveis divergências, as continuas luctas e as alianças com os adversários para derrotar os correligionarios? Tudo isto pode ser e é de facto da indole do partido conservador, segundo a orthodoxy do illustre candidato divergente; mas a consulta prévia a eleitorado não ; —jamais!

Que outro meio aceitável poderia ser sugerido para conseguir-se a desejada harmonia?

Si o eleitorado de cada um dos distritos não ficasse reservado o direito de designar o candidato, quem poderia fazel-o com a necessaria autoridade para não incorrer nas mesmas censuras articuladas hoje pelo illustre candidato divergente contra a exclusão do seu nome da lista dos candidatos?

O directorio da União Conservadora?

Mas o sr. dr. João Mendes foi o primeiro a declarar, que todo e qualquer acordo ficaria dependente da exclusão desse directorio na organização da lista dos candidatos.

Além de que o directorio da União Conservadora não julgar-se-ia jamais autorizado a arradar de qualquer distrito um candidato antigo, já accepto pela maioria do eleitorado, para obrigar o mesmo distrito a receber, sem o menor constrangimento, a hora da candidatura do sr. dr. João Mendes.

« Sempre declarei — acrescenta o sr. dr. João Mendes — que si não me dessem um distrito limpo — isto é sem candidato, o 6º ou 9º — apresentar-me-ia pelo 1º. »

Eis aqui o unico alívio lembrado pelo sr. dr. Mendes para operar-se a harmonia, que elle tanto desejava: — fornecerem-lhe um distrito limpo do candidato — o 6º ou 9º.

Mas quer o 6º, quer o 9º, já tinham candidatos anteriormente acceptos pelo eleitorado. — Quem, pois, faria o milagre de limpar um ou outro distrito para accomodar n'ele a candidatura do sr. dr. João Mendes?

Em conclusão: — para que houvesse harmonia era indispensavel que qualquer poder, menos o eleitorado, exclusisse da lista dos candidatos antigos ou o sr. dr. Cochrane ou o sr. dr. Cintra.

Não existindo, porém, um tal poder, além do eleitorado, e não sendo este competente para incluir ou excluir candidatos, por ser isso contrario a indole do partido conservador, tornou-se impossivel a desejada harmonia, ficando afinal as coisas como d'antes!

O sr. dr. João Mendes poderá contestar tudo quanto julgar conveniente a sua causa.

A verdade, porém, é esta:

Houve acordo para a consulta prévia, acordo fielmente cumprido por uma das partes.

Affirma, hoje, o sr. dr. João Mendes que o emissario não pesou bem as suas palavras dando o mesmo acordo como accepto por elle.

O emissario a quem o sr. dr. João Mendes refere-se transmittiu-a extra parte a responsabilidade do illustre candidato divergente em termos claros, precisos e terminantes. — E tal é o conceito de homem de bem que justamente goes esse distinctissimo cidadão, até hontem jamais suspeitado pelo proprio sr. dr. João Mendes, que baldados serão todas e quaisquer tentativas para inutilizar a autoridade desse testemunho.

Ao terminarmos podemos afirmar ao sr. dr. João Mendes que evitaremos qualquer discussão no terreno das personalidades.

O illustre candidato não foi, nem será

diffamado por nós. Por esse lado elle pôde permanecer na mais perfeita tranquillida de do espírito.

Quanto as intrigas e mexericos, com rascunhos verberados pelo sr. dr. João Mendes no seu artigo de hontem, pedimos licença a s. s. para acrescentar ás suas palavras mais estas:

O sr. dr. João Mendes é o primeiro a condemnar o procedimento dos intrigantes e moixeriqueiros, que, pensando favorecêlos, andam por ahi cabalar com boatos de divergências no governo por causa da exclusão do seu nome da lista dos candidatos.

A unica divergência verdadeira, real, e, si quizerem mesmo, muito lamentavel, existente hoje nesta província, como sempre tem existido n'ella, é a divergência do sr. dr. João Mendes com o partido conservador.

Em uma palavra:

Governo e partido estão perfeitamente unidos, ambos trabalhando com lealdade e dedicação pela victoria da unica causa que deve merecer-lhes atenção:

A CAUSA CONSERVADORA.

S. exa. o sr. conselheiro João Alfredo partiu, a 22 do corrente, para Lorena, onde hospedou-se em casa do nosso distinto amigo e sr. comandante Francisco de Paula Vicente da Azevedo, almoçando em Taubaté com o nosso amigo e sr. dr. Lopes Chaves.

S. exa. irá nessa occasião visitar o nucleo colonial das Canas e assistirá também ao processo de fabricação de açucar como ainda a medida do Engenho Central daquela cidade.

Promotores públicos

—Foram exonerados, a pedido:

De S. João do Capivari, bacharel José Estanislau do Amaral filho.

Da França do Imperador, bacharel Damaso Cândido Corrêa Coelho.

—Foram nomeados:

Para a 1^a localidade, o bacharel José Maria Bourroul.

Para a 2^a ditz, o bacharel João Antunes de Araújo Pitheiro.

Do cargo de 2º suplemento do juiz municipal de orphams do termo de Queluz foi exonerado, pedido, José Rebouças de Carvalho.

JURY

Presidente do tribunal e sr. dr. Manoel Jorge Rodrigues.

Promotor interino e sr. dr. A. A. Lamenaier Gómez.

Escrivão interino, o sr. José Moreira Lyrio.

Funcionários hontem e Tribunal com 39 jurados.

Foram multados em 20000 todos os jurados que em excessa legitimamente deixaram de comparecer.

Entreou em julgamento e processo instaurado pela justiça aos reus Guilherme José Branco e Benedito Alves, como autores do crime de ferimentos graves.

Formaram-se júri e sentença os senhores:

José Rodrigues de Abreu Siqueira

Antônio Rodrigues da Costa Chaves

João Raymundo de Oliveira

Dr. Eugenio Wautier

José Augusto de Teles Barbosa

Diniz Prado de Azevedo

Manoel Bernardo da Rosa Junior

Ernestino Canavarro da Fonseca

Dr. José Vicente de Azevedo

João de Paula Fernandes

José Mariano Garcia Ferreira

Dr. Elanterio da Silva Prado

Incumbaram-se da defesa, de primeiro acusado e de segundo acusado, de Dr. Paulo Egídio de Oliveira Carvalho, e de segundo acusado o acadêmico de direito José Manoel de Azevedo Marques.

Os reus foram absolvidos.

Entram em julgamento amanhã os reus Izas Antônio de Faria Leite, Clemente Antônio Pinto Nunes e Benedito Antônio Franqueline, processados por crime de roubo.

Antonio Plácido de Guimarães Cova foi exonerado do cargo de subdelegado de polícia da cidade de Santos.

Commandantes de destacamentos

—Foram exonerados:

De Monte Mór, João Bernardo Lopes.

De Santa Branca, Aureliano Alves de Oliveira Buzog.

De Atibaia, Benedito Leite de Araújo.

—Foram nomeados:

Para Monte

Chegados a S. Paulo

Acham-se hospedados no Hotel de França, chegados ontem, os srs.:
Domingos Gonçalves de Araújo Bueno
Antônio Pinheiro da Silva
Francisco das Chagas Carvalho e família
Augusto de Paula
Eugenio Egas
Francesco Bistola
Capitão Ottavio Tasseri
A. de Arruda Mendes.

Obituário

Sepultaram-se no cemiterio municipal os seguintes cadáveres:

Dia 13

Augusto da Costa Bispo, edade não attestada, saínte de urbanas, falecido na enfermaria do corpo policial: febre perniciosa. (Attestado do dr. Almeida Netto.)

Dia 14

Ostavio, 23 meses, filho do dr. Francisco de Salles Oliveira, morador na alameda de Triunfo, freguesia de Santa Efigênia: enterite. (Attestado do dr. Miranda Azevedo.)

Um feto, de sexo masculino, filho de Carlos J. sinho de Mello, morador à rua Duque de Caxias, freguesia de Santa Efigênia: nascido morto. (Attestado do dr. Adolpho Gad.)

Benedicto, 13 meses, filho de José de Campos, morador à rua das Carmelitas, freguesia da Sé: gastrite-enterite. (Attestado do dr. Villaga.)

Dia 15

Castilho José Pinto, 60 annos, alienado, falecido no hospital: marasma. (Attestado do dr. Gonçaga.)

Dia 16

Rosa, 2 annos, filha de Maria Joana de Jesus, moradora à rua da Liberdade, freguesia da Sé: diarréia. (Attestado do cirurgião-mor Ribeiro dos Santos.)

Orlanda, 5 meses, exposta da Santa Casa: tuberculose pulmonares. (Attestado do dr. Almeida Netto.)

Benedicto José Rodrigues, 54 annos, casado, morador à rua da Liberdade, freguesia da Sé: mal de brech. (Attestado do dr. Carvalho.)

Vicenzo Maria de Consiglio, 50 annos, viúva, falecida no hospital de caridade: tuberculose pulmonar. (Attestado do dr. Almeida Netto.)

AOS NOSSOS ASSIGNANTES

Expedimos circular a todos os nossos assignantes com o conta de seu debito, pedindo o respectivo pagamento. Por isso prevenimos aos mesmos senhores que de 1º de Janeiro em diante só enviaremos o "Correio Paulistano" áquelles que tiverem saldado as suas contas até 31 de Dezembro.

O importe das assignaturas, deve ser remetido pelo correio, pois não temos cobradores no interior.

TELEGRAMMAS

Berlim, 17 de Dezembro

As sessões do Reichstag foram prorrogadas até 8 de Janeiro fature.

Cairo, 17 de Dezembro

Notícias recebidas do Sudão anunciam que os mahdistas fizeram o sítio de Kesseb, que elles estão bombardeando.

SECÇÃO LIVRE**Meteorologia**

Um senhor colaborador da "Evolução de S. Carlos de Pinhal", querendo meter-se em questões meteorológicas, meteu-se em causa de onze varas, apresentou como causa e que é efeito, e passou muitas vezes do abstrato para o concreto sem razão de ser.

No fim de sua esboço científico ficamos em jum sem saber qual se encusou a tirar.

Ocupam-se: «As pressões (o gripe é nesse, elle devia dizer pressões, mas não lhe cheguei a linguagem) de S. Sebastião não tem a menor influência physica ou moral sobre a atmosphera». Até aí morreu o Novas, concedentes-lhes tudo. Mas tem uns outra vantagem que elle não sabe nem saberá, enquanto não a alegria ouvir a exposição de estatística.

Vamos exprimir termos mais claros e mais científicos e que queria dizer o senhor da "Evolução" e que não faremos duas perguntas simples a que elle terá a bendade de responder, se puder ou quiser.

Primerie que tada, chuva não é produzida sempre pela assecção das massas de vapor terrestre; as tempestades também levantam a água da terra e no mesmo ar ha mais agua, diz a sciencia de que na terra.

A chuva é a círculação das nuvens, isto é, a precipitação ou o abandono da agua, que elles trazem em suspensão; a aglomeração em getas maiores e mais pesadas, caindo pelas propria peso, das gotinhas infinitamente pequenas, que não dava no ar.

A essa gema da chuva é o resfriamento das massas atmosféricas, que tem por effeito augmentar consideravelmente o numero das getas e fazer com que elles se approximem tanto que esatinham outras maiores, que não podem conservar-se suspensas no ar.

As causas principais que favorecem a formação da chuva, são: 1º a acumulação de vapores condensados; 2º a agitação produzida pelas correntes de ar de diferentes direções; 3º a presença de um vento húmido e quente; 4º uma mudanca na temperatura do ar; 5º a condicione electrica do ar; 6º a irradiação das nuvens; 7º e augmento da pressão atmosférica.

Pois isto: agora perguntamos, Deus autor e criador da natureza, pode infundir nas leis physicas? pode, infundir uma exceção ás suas leis como fazem os legisladores da terra? Se pôde, tellitur quantum; se não pôde, elle é incompetente; logo elle é Deus, logo a mesma da tal sciencia chamada scientifica é atheistica e nessa hypothese é necessário temer outro ponto de partida para melhor direção da discussão.

Vou em que fiz:

O argumento a que nos referimos quasi não merecia as horas de uma resposta por não se recomendar pela forma nem pelo fundo; mas para atender ao pedido de um amigo-leitor tragemos as lições que aí separamos.

(De Thabor de 19 de Dezembro.)

As jovens que vêm tocar seus queridos avós nem dolores excessivos de envelhecer nem saber como aliviar-los estimam, sem dúvida, saber que medicina os cigarros Indianos do Grimaldi & C° e ataque esses em pouco tempo, pois estes cigarros são compostos com o canabino indio, a planta mais eficaz nas enfermidades das vias respiratórias.

Convém porém para evitar as falacres que se exija a marca Grimaldi & C. e o selo de governo francês.

Descoberta prussiana

Constata com a falsificação com o nome de Longa Vida.

Unico e verdadeiro específico appreendido pela Junta de Higiene, é o verdadeiro Pão Anti-hemorróidico de dr. G. Fleischmann preparado pelo atalho assinado. Este específico é o contra-

hemorróidas e não é panacea, e não deve ser confundido com o Anti-hemorróidico de Longa-Vida que seu autor diz despositado (para ilusão) e que mesmo tempo, incisa para enfermidade do estreitamento... O autor diz que é bem devido, e se acha bem-lodrado — para o comércio — em casa das srs. Mello & Comp., largo de Rosário n. 2. — Luis Carlos de Arruda Mendes.

O LEGITIMO

Vende-se na casa de Lebre, Irmão & Mello; em Taubaté, na pharmeria de Carlos Adolphe; em Botucatu, na loja de Cardoso & Alfredo; em Santos, Ferraria de Souza & Peixoto; Rio de Janeiro, Silveira & Comp.; Resende, loja de Fonseca; Mirim, na pharmeria Theresia; B. João da Boa Vista, Aguiar & Irmão; Poços de Caldas, Vital Brochado & Comp.; e em todas as boas pharmerias.

50-31

O Christianismo em suas relações com a sociedade**Conferências para o Advento**

(em português)

NA IGREJA INGLEZA
A' RUA DO BOM RETIRO
Nas Terças-feiras 1º, 8, 15, 22 e 29 de Dezembro
A's 7 horas da noite

THEMAS

A Sociedade Christã, seu ínfoxe, na civil. — Influjo nas fisionomias intelectuais e moraes. — Ne desenvolvimento material a bem estar da sociedade. — Aperfeiçoar o homem e elevar-a ás propria eternidade na ordem do Creado. — O Christianismo inseparável dos serviços da fide da sociedade.

S Paulo, 25 de Novembro de 1885.
(5º e 6º) 10-7 DR. J. Cross.

EDITAIS

Ofícios de interesse particular que, por falta de pagamento de porte, acham-se retidos nesta secretaria.

Do dr. Joaquim Villela de Oliveira Marcondes. Dr. João José Barbosa Janio. Dr. Arlindo Ernesto Ferreira Guerra. Dr. Fernando Mendes de Almeida. Secretaria de governo de S. Paulo, em 18 de Dezembro de 1885. — Balduíno José Coelho

Reconstrução da ponte sobre o rio Jaú-mirim, e obras de um paredão no lugar em que mais se aproxima do rio — arribalha e estrada que liga a vila de Pinhelras a estação de Lavrinhas

Pela repartição de obras públicas, acha-se em concorrente, até o dia 7 de Janeiro proximo faturar, e arrematadas das obras acima descriptas, organas na quantia de 1.359\$200, emjgo argamento e descrição das obras poderão ser consultadas nesta diretoria pelos interessados.

As propostas, deverão dentro do prazo, ser entregues na diretoria geral, em carta fechada, em envelope se indicar o nome do proponente e qual se obriga os proponentes a executar a obra, o local da residência e habilitações que possuem para dirigir os trabalhos, sendo estas comprovadas com attestações de profissionais estranhos a esta repartição.

Os senhores propONENTES pedirão consultar esta diretoria, as bases para o contrato e mais esclarecimentos que julgarem necessários.

Dizela-se que aceita qualquer proposta será com o proponente preferido lavrado e competente contrato, segundo as condições de regulamento de 19 de Dezembro de 1884.

Directoria geral das obras públicas, São Paulo, 19 de Dezembro de 1885.

José Maria Diniz,
Servindo de secretario.

De ordem de s. exc. o sr. presidente da província, faço público, em additamento ao edital datado de 14 de corrente mês, que é também pretendente ao ofício de escrivão de orphãos e ausentes do termo de Bragança o tenente voluntário hoje reformado do exercito José Victoriano de Oliveira Moura.

Secretaria do governo de S. Paulo, 19 de Dezembro de 1885.

Balduíno José Coelho.

O doutor Manoel Jorge Rodrigues, juiz de ausentes nessa imperial cidade de São Paulo e seu termo; faz saber aos que o presente edital viram, que havendo falecido na Panitentiaria desta capital os sentenciados Amaro de tal e Ignacio Antônio Garcez, «ob intestatos, foi por este juizo arrestando da Caixa Económica os seus paupélos que importavam na quantia de cinquenta e oito mil réis, sendo pertencentes a Amaro 23\$200 e a Ignacio 34\$800; e na fórmula do art. 32 de regulamento n. 2433 do 15 de Junho de 1859, são convocados os herdeiros sucessores dos dites finados e todos que direito tiveram aos espólios arrestandos para que venham habilitar-se perante este juizo antes do prazo de 60 dias que lhes fia assignada. E para que sbegue as necessidades de todos o presente será affixado no guarda-selos e publicado pela imprensa. Dado a passado nessa imperial cidade de S. Paulo, aos 18 de Dezembro de 1885. Em Manoel Joaquim de Toledo, escrivão de ausentes e subscritor. — Manoel Jorge Rodrigues.

3-2

Dr. João Bernardo da Silva, juiz de paz mais votado do distrito do sul da paróquia da Sé.

Faço saber aos que o presente edital tiverem e delle conhecimento tiverem que tendo sido, por decretos ns. 9500 e 9501 de 26 de Setembro ultimo, dissolvida a camara dos srs. deputados e convocada outra que se reunirá no dia 3 de Maio de 1886, bem como convocada para o mesmo dia a nova assemblea geral legislativa, foi pelo exm. governo designado o dia 15 de Janeiro de 1886 para se proceder em todo o Imperio à eleição de deputados.

Convoco, portanto, na fórmula do art. 103 do regulamento n. 8213 de 13 de Agosto de 1881, aos segundo, terceiro e quarto juizes de paz do distrito do Sul da paróquia da Sé, tenente Manoel Joaquim de Andrade Junior, dr. Joaquim Pedro da Silva, Benjamim Constante de Oliveira e os quatro imediatos em votos, dr. Manoel José Chaves, dr. José Canclido de Azevedo Marques, tenente Francisco Xavier de Matos Sales e Francisco Justino da Silva, para comparecerem no dia 12 de Janeiro, às 9 horas da manhã, no edifício da camara municipal para o fim de proceder-se à eleição da mesa que tem de presidir a eleição na segunda seção, devendo instalar-se a mesa no dia 14 de Janeiro. Convoco mais, nos termos dos artigos 99 e 100 do mesmo decreto, para comparecerem no dia 14 de Janeiro às 9 horas da manhã, no pago da camara municipal para se proceder à organização e instalação da mesa que tem de funcionar no dia seguinte 15 de Janeiro aos cidadãos votados para juizes de paz, os srs. segundo, tenente Manoel Joaquim de Andrade Junior, terceiro, dr. Joaquim Pedro da Silva, quinto, dr. Manoel José Chaves, e sexto dr. José Canclido de Azevedo Marques. Convoco igualmente, na fórmula do artigo 124 do regulamento, aos eleitores da segunda seção, que se compõem do distrito do Sul da paróquia da Sé, para comparecerem no referido dia 15 de Janeiro às 9 horas da manhã, no edifício des-

tao, para votar as falsoafecções que se exija a marca Grimaldi & C. e o selo de governo francês.

(De Thabor de 19 de Dezembro.)

As jovens que veem tocar seus queridos avós nem dolores excessivos de envelhecer nem saber como aliviar-los estimam, sem dúvida, saber que medicina os cigarros Indianos do Grimaldi & C° e ataque esses em pouco tempo, pois estes cigarros são compostos com o canabino indio, a planta mais eficaz nas enfermidades das vias respiratórias.

Convém porém para evitar as falacres que se exija a marca Grimaldi & C. e o selo de governo francês.

Constata com a falsificação com o nome de Longa Vida.

Unico e verdadeiro específico appreendido pela Junta de Higiene, é o verdadeiro Pão Anti-hemorróidico de dr. G. Fleischmann preparado pelo atalho assinado. Este específico é o contra-

nado para o fim de elegerem um deputado do primeiro distrito à assemblea legislativa geral, devendo suas cédulas serem escriptas em papel branco ou analiso e conter um só nome, não devendo ser transparente nem conter marca, signal ou numeração, nem assinadas, fechadas de todos os lados, com o competente rotulo. E, para que chegue ao conhecimento de todos, mande passar o presente para ser publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume. Dado o passado aos 15 de Dezembro de 1885. — Eu Francisco Carlos Augusto de Andrade, escrevi que o escrevi. — João Bernardo da Silva, julz de paz mais votado.

5-5

Concurso da Thezouraria de Fazenda

De ordem do ilmo. sr. inspector se faz publico, para conhecimento dos candidatos abaixo declarados, que os exames dos concursos constantes do edital de 28 de Outubro ultimo, terão logar os de 1º entrancia, a 26 do corrente, e os de 2º, a 2 de Janeiro proximo futuro, devendo os candidatos ao primeiro satisfazer as exigencias da contadaria desta repartição (infra declaradas) antes de começarem os exames.

Outro sim se declara que o concurso de 1º entrancia terá logar na casa em que funcionou o tribunal da relação na rua da Boa Vista, e o de 2º se effectuará nesta repartição.

CONCURSO DE 1º ENTRANCIA E EXIGENCIAS CITADAS

Amaro de Azevedo Braga (reconhecimento das firmas dos attestados), Antonio Duarte Seixas, Antonio Pinheiro de Albuquerque, Antonio dos Santos Vasconcellos de Macedo (reconhecimento das firmas dos attestados), Arthur Vaz Cordeirian, Sacramento de Guimarães Cova (certidão de idade e reconhecimento das firmas dos attestados), Dowal Brunkin (reconhecimento das firmas dos attestados), Ernestino Justo, Francisco Reichen, Jacintho Augusto Sepulveda Everard, João Emerich, João Mariano Fernandes Pinto (certidão de procedimento) João de Oliveira e Silva, João Verissimo de Moraes Pupo (certidão de idade), Joaquim José de Moraes Barros, José Ferreira Campos (reconhecimento da firma do tabellão que reconheceu as dos attestados), Manoel Martins Alfaia (certidão de idade e reconhecimento das firmas dos attestados), Rodolpho Andrade, Severiano José Ramos.

CONCURSO DE 2º ENTRANCIA

Eduardo Augusto dos Santos Colin, General da Gama Bentes Sobrinho, João Antônio Ferreira Souto, João Francisco de Oliveira Gómez, Miguel Archanjo Galvão Soberinho. Thezouraria de Fazenda de S. Paulo, em 18 de Dezembro de 1885. O scripturário encarregado do expediente, Izidro Torres de Souza Valente.

ANNUNCIOS

O abaixo assinado tem a honra de participar ao respeitável publico e aos seus frequentes em particular, que acaba de receber em diretoria da Europa um lindo e variado sortimento de religiosos de parede e despertos de diferentes gostos e feitos. Assim também tem os muito amados religiosos de kukuk, como igualmente religiosos regulares dos mais modernos, tanto de corda de 8 dias como de 15 dias.

ARTIGOS PARA BILHAR

CASA IMPORTADORA

AU PHENIX

Rua da Imperatriz

Esquina da rua da Boa-Vista.

AVISOS

Os advogados — Antonio de Campos Toledo, Luiz de T. Piza e Almeida e Alonso G. da Fonseca tem o seu escriptorio à rua da Imperatriz n. 55. 30-11

Os advogados — Drs. Alberto Bezzamat e Alfredo Rocha, Rua do Rosário, 43 Rio de Janeiro.

Advogado — O dr. Pamphilo Manoel Freire de Carvalho advogado com os sr. conselheiro Duarte de Azevedo e dr. João Monteiro, na 1^a e 2^a instância, à rua de S. Bento n. 48.

Atende a chamados para qualquer ponto da província.

O Advogado dr. Amador da Cunha Bueno tem seu escriptorio na rua da Imperatriz n. 3 — São Paulo.

Dr. Lopes dos Anjos Junior — Advogado — Escriptorio — rua Direita, 19, sobrado. Incumbe-se também de causas fora da capital e especialmente no fórum de Santos.

JO ADVOGADO — Dr. Manoel Antonio Dutra Rodrigues mudou sua residência e escriptorio para a rua do Carmo n. 9. 15-18

O advogado João Baptista Martins de Menezes, encarregado de causas civis e commerciais em toda a comarca de Pindamonhangaba, onde é promotor público.

Advogado dr. João de Sá e Albuquerque — Traversa da Sé n. 4. Será encontrado das 10 da manhã às 4 da tarde.

Conselheiro Manoel Antônio Duarte de Azevedo e dr. João Pereira Monaciello, advogados — Escriptorio — rua de S. Bento n. 48.

MEDICO — Dr. Fernando de Barros tem seu consultório e residência à rua das Tymbiras n. 1, canto da da Santa Iphigenia. — Chamado a qualquer hora. 30-17

MEDICO — Dr. Eulálio — Consultas à rua da Imperatriz n. 47, do meio dia às 2 horas. Chamados à sua residência no largo do Aruche n. 50, ou à Pharmacia Popular — rua da Imperatriz n. 5.

Medico homosófata — Dr. Leopoldo Ramos, consultas das 10 às 12 horas da manhã, chamados a qualquer hora, na Drogaria Central Homosófata, largo de S. Bento n. 86.

BIKAS HAMBURGUEZAS — recebem-se directamente, no Salão Elegante, vendem-se e applicam-se.

Traversa da Quitanda n. 2.

MEDICO — O dr. Gama Cerqueira mudou sua residência para a rua da Princesa n. 18.

Chamados por escripto. — Consultas das 2 às 3 horas.

Estrada de Ferro Bragantina

A Directoria desta Companhia, faz publico que é seu agente em S. Paulo, o sr. Henrique Wright.

Bragança, 14 de Dezembro de 1885.

José Gomes da Rocha Leal, presidente da Companhia.

Banco de Crédito Real de S. Paulo

Convido aos srs. acionistas deste Banco a reunirem-se no edifício de mesmo, nesta cida, de, no dia 21 do corrente mês, ao meio dia, em sessão de assembleia geral extraordinária, afim de lhes ser presente um projecto de reforma dos Estatutos.

S. Paulo, 1 de Dezembro de 1885.

F. A. Dutra Rodrigues,

Presidente do Banco.

200 contos de réis — Loteria de Maceió. Extração todas as sextas feiras. Bilhetes à venda na casa Dolivases Nunes. 4^a, 5^a e 6^a. 12

ASSEMBLÉA GERAL

da
SOCIEDADE DOS ATIRADORES

TELL

Convidase à todos os srs. assinantes a comparecerem domingo, proximo, 20 do corrente, às 11 horas da manhã, no Deposito Normal, rua da Imperatriz, 53, afim de discutirem o seguinte:

ORDEM DO DIA
1º Eleição da directoria.
2º Approvação dos estatutos.
3º Escolha de terreno.

3-3 S. Paulo, 16 de Dezembro de 1885.

Escravos

Os senhores que tem escravos na correção em S. Paulo e os querer vender, comprá-los a dinheiro.

Para informações no Hotel das Famílias ria Municipal n. 49.

S. Paulo, 17 de Dezembro de 1885.

2-2

Aluga-se

por 180\$000 mensais, um magnífico predio no largo de Palacio n. 8, tendo rendido sempre 1.800\$000 annual; também se vende pela insignificante quantia de 11.500\$000, é pechincha.

Tem os commodos seguintes: tres salas, tres saletas, sete quartos, despensa, cozinha, galinheiro, latrina, quintal, agoa e gaz, imponente vista, descobrindo-se os bairros da Luz, Braz, Moçambique, e Penha.

Trata-se à rua da Assembléa n. 36. 3-2

INDICES

ALPHABETICOS EXPLICATIVOS

DA

Legislação geral

pelo inspector da thesouraria de fazenda de S. Paulo

Joaquim Cândido de Azevedo

Marques

O COMPILA OR

Jorge Sekler & C.

EDITORES NA CAPITAL DE S. PAULO

Recebem assignaturas desde já para os 3 seguintes volumes, que vão ser publicados no corrente anno e que contêm a legislação

De 1879-84 em 1^a edição.De 1880-86 em 2^a edição.De 1871-73 em 2^a edição.

A' venda na livraria

CASA A. L. GARRAUX

S. PAULO

Os volumes de 34-49 61-70, 74-78 e resto de 71-73.

O compilador continuará nos futuros annos.

(Aos dom. até 31 de Dez.)

Loteria da província

A 5^a parte da loteria n. 95 será extraída em 21 do corrente às 11 horas da manhã.

S. Paulo, 17 de Dezembro de 1885.

O thezoureiro

3-2 Bento José Alves Pereira

ITAQUAQUECETUBA

Nos dias 27 e 28 do corrente celebrar-se-ha, nesta freguesia, com toda a pompa a festa do Divino Espírito Santo, havendo nos dias 26 e 27, fogos de artificio, iluminação, musicas, etc.

No dia 26 haverá a chegada da padroeira que vem de Mogi das Cruzes.

3-5

ALUGA-SE

No bairro da Luz um sobrado com grande quintal, agua e gaz, com bons comodos para família e aluguel muito razoável. Para tratar com Joaquim Froest Rodovalho & C. na Ladeira do dr. Falcão n. 1.

Aluga-se igualmente uma poque na casa com grande quintal com agua a rua da Bela Vista (Beixiga).

10-0

A LUGA-SE a casa de sobrado (chalet)

à rua de S. José n. 13, com comodos para família numerosa.

Trata-se na rua de S. Bento n. 12. 3-3

ACIDO SULPHURICO

Ferreira dos Santos, Paiva & Comp., rua da Quitanda n. 2 e rua Direita, n. 19 declarão que foram nomeados pela Companhia do gás e óleos minerais de Taubaté os únicos agentes nesta província para vender o ácido sulphurico fabricado por esta Companhia, que sendo de uma qualidade muito superior, é também muito mais barato do que o importado do estrangeiro, tornando-se por este motivo, de uma grande economia para os consumidores.

3-5, 5^a e dom. 30-6

PURGATIVO JULIEN

CONFEITO VEGETAL, LAXATIVO e REFRIGERANTE contra PRISÃO DE VENTRE

Approved pela Junta central do Hygiene do Brazil.

Este purgativo exclusivamente vegetal se apresenta sob a forma de um confeito agradável, que purga com sua validade sem o menor incommodo. É admirável contra as affecções do estomago e do figado, a ictericia, biliar, pituita, naseas e gases. O seu efeito é rápido e benefico na enxaqueca, quando a cabeça está pesada, a boca amarga, língua suja, falta o appetite e a comida repugna, nas inchaças do ventre causadas por inflamação intestinal, pois não irrita os órgãos abdominais. Emfim, nas molestias de pelle, usagre e convulsões da infancia. O Purgativo Julien resolveu o difícil problema de purgar as crianças que não aceitam purgativo algum, pois e pedem como se fosse uma pastilha de chocolate saudável da confeiteira.

Depósito em Paris, 8, Rue Vivienne, e nas principais Pharmacias e Drogarias.



PHOTOGRAPHIA IMPERIAL

Henschel & Comp.

RUA DIREITA N. 2, Placa

S. PAULO

Este importante estabelecimento photographico, montado com todos os apparelhos mais modernos e aperfeiçoados, dispõe de um pessoal habilissimo para todos os trabalhos e especialmente para retratos.

Todos os retratos são tirados pelo sistema instantaneo.

Os retratos a óleo são confiados ao pincel do distinto e conhecido pintor retratista Ernesto Papf.

Ao publico, que tão galhardamente tem respondido ao nosso esforço em dotar esta capital com um estabelecimento photographico de 1^a ordem, participamos que não temos empregados viajantes, nem tão pouco casas filiares nem as que usam a mesma firma.

Responsabilizamo-nos sómente pelos trabalhos feitos em nosso estabelecimento à rua direita n. 2 placa.

Henschel & Comp.

Em consequencia da alteração feita na numeração das casas, o nosso estabelecimento passou a ser N. 2 RUA DIREITA.

Quits. e doms. 30-18

PILULAS DIGESTIVAS DE PANCREATINA

de DEFRESNE

Pharmaceutico de 1^a Classe, Fornecedor dos Hospitais de Paris

A Pancreatina empregada nos hospitais de Paris, é o mais poderoso digestivo, que se conheça, visto como tem a propriedade de digerir e tornar assimiláveis não somente a carne e os corpos gordurosos, mas também o pão, o amido e as feculas.

Qualquer que seja a causa da intolerância dos alimentos, alteração, ou ausência de succo gastrico, inflamação, ou ulcerações do estomago, ou do intestino, 3 a 5 pilulas de Pancreatina de Defresne depois da comida, sempre alcançam os melhores resultados e são por isso prescritas pelos medicos contra as seguintes affecções:

Falta de appetite. Anemia. Gastralgias. Diarrhea. Ulceras cancerosas. Vomitos. Dysenteria. Enfermidades do figado. Flatulencia estomacal. Gastrites. Enmagrecimento. Sonnolência depois de comer, e vomitos que acompanham a gravidez.

PANCREATINA DEFRESNE em frascinhos com a dose de 3 a 4 colheradinhos depois da comida.

Em casa de DEFRESNE, autor da Peptona, PARIS, e em todas as Pharmacias

PARIS AVENUE Victor Hugo 378, rue Saint-Honoré, PARIS

Depositorios em S. Paulo: JOÃO CANDIDO MARTINS & C.

PARIS AVENUE Victor Hugo 378, rue Saint-Honoré, PARIS

PARIS AVENUE Victor Hugo 378, rue Saint-Honoré, PARIS